



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 191 DE 28 DE ABRIL DE 2021**

**PUBLICADO**

DATA: 29/04/2021

EDIÇÃO Nº 2252

FLS: 81

ASS. 

Prorroga a proibição de estacionamento no prolongamento da Avenida Julio Assis Cavalheiro nas datas e horários que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º prorroga a proibição de estacionamento no prolongamento da Avenida Julio Assis Cavalheiro entre os pontos de intersecção da Rua Apucarana até a Rodovia Contorno Norte Vitório Traiano, nos dias 30 de abril de 2021 a partir das 18h00min até o dia 03 de maio de 2021 as 06h00min e dia 07 de maio de 2021 a partir das 18h00min até o dia 10 de maio de 2021 as 06h00min.

Art. 2º O descumprimento da proibição acarretará na aplicação de penalidade de multa de trânsito, na forma da Lei Federal n.º 9.503/1994, Código de Trânsito Nacional, além da possibilidade de remoção do veículo, sem prejuízo da fiscalização e aplicação de multa na hipótese de se constatar aglomeração de pessoas na forma do Decreto Municipal nº 189 de 09 de abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL